



| | |
|---------------------|---|
| PROCESSO | 210811/2013 |
| ASSUNTO | TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA |
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – CONVÊNIO 219/2010 |
| RESPONSÁVEIS | ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA DJALMA SILVESTRE FERNANDES |
| RELATOR | CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL |

DECISÃO

Chamo o feito a ordem.

Verifico que o processo foi encaminhado ao Ministério Público de Contas sem se assegurar às partes a oportunidade de alegações finais.

Assim, em observância ao art. 141, §2º, RITCMT, determino a notificação dos **Srs. Arnaldo Alves de Souza Neto, Cinésio Nunes de Oliveira e Djalma Silvestre Fernandes**, para manifestação final acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico de Defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, vedada a juntada de documentos.

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Publique-se.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7546 / 2948

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Após, encaminhem-se os autos à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar a manifestação ou a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2016.

(assinatura digital)¹

Moisés Maciel

Conselheiro Interino

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.
Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel/Tel. 3613-7541/email:gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br